



## Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 1º de setembro a 10 de outubro de 2021 das 8h do dia 1/09/2021 até às 23h59 do dia 10/10/2021 para os cursos de Pós-Graduação - Residência em Fisioterapia.

Os Cursos de Residência em Fisioterapia têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência de Fisioterapia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Fisioterapia oferecidos pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2022/1**, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 116/2014 – UEL e Resolução CEPE nº 62/2020 – UEL.
- 1.2. 1.1.2 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões gerais e da especialidade escolhida pelo candidato, Prova de habilidades com arguição e Análise de *Curriculum vitae* em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 7 de novembro de 2021, domingo**, na forma prevista nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)** bem como



manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas do presente edital e a Resolução nº 01/2017/CNRMS/MEC:1.7.
  - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, inscrever-se em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
112	Fisioterapia Neuro Funcional (adulto)	03	02
260	Fisioterapia em Pediatria	03	02
111	Fisioterapia Pulmonar	05	02
242	Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	03	02
319	Fisioterapia em Uroginecologia e Obstetrícia Funcional	02	02

- 2.1. As especialidades supracitadas aguardam a aprovação, em todas as instâncias, de propostas de reformulações curriculares, que serão implementadas no ano letivo de 2022.
  - 2.1.1. As reformulações curriculares propostas não modificam a carga horária dos cursos e garantem a manutenção das áreas das especialidades.
  - 2.1.2. Os novos currículos serão oficializados antes do ato de matrícula dos candidatos aprovados
- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.



### 3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

#### 3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- b) Doador de sangue, cuja doação de sangue e medula foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

#### 3.1.1 Isenção para inscritos no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo.

3.1.1.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “a” do **subitem 3.1**.

3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 18 de agosto de 2021** até as **23h do dia 21 de agosto de 2021**, apresentado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.

3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.

3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para



a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

**3.1.1.8** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

### **3.1.2 Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE OU MEDULA realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**

**3.1.2.1** O candidato doador de sangue ou medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que realizou duas doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

**3.1.2.2** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 3.1.

**3.1.2.3** O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com o seguinte assunto: Isencao - Edital nº 025/2021.

### **3.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**3.1.3.1** Os candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

**3.1.3.2** O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

**3.1.3.3** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do **subitem 3.1**.

**3.1.3.4** O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados, em **documento único** (requerimento e anexos) e enviados, somente por via eletrônica, e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com o seguinte assunto: Isencao - Edital nº 025/2021



### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1** O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do **dia 18 de agosto de 2021** até as **23h** do **dia 21 de agosto de 2021**.
- 3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3** Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.2.4** Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), até as **17h** do **dia 25 de agosto de 2021**.
- 3.2.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php).
- 3.2.8** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), até as **17h** do **dia 30 de agosto de 2021**.
- 3.2.9** Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) e imprimir o comprovante de inscrição no período de **01 de setembro** até as **23h** do **dia 10 de outubro de 2021**.
- 3.2.10** Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir o boleto bancário até as **23h** do **dia 10 de outubro de 2021** e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 11 de outubro de 2021**, em horário compatível com as agências bancárias.



- 3.2.11** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **10 de outubro de 2021**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 11 de outubro de 2021** (2ª via) e efetuar o devido pagamento, conforme orientações constantes no boleto.
- 3.2.12** Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.2.14** Não serão aceitas solicitações de mudança de área de pedido de isenção, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da solicitação.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no período das **8h do dia 01/09/2021 até às 23h do dia 10/10/2021** (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Acesso aos *links* referentes à inscrição estão disponíveis das **8h do dia 01/09/2021 às 23h do dia 10/10/2021**;
  - Acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA**, clicar em “Página para Inscrições”, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - Imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 10/10/2021** em horário compatível com o atendimento bancário, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
  - Efetuar o **recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 11/10/2021**.
  - Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **10 de outubro de 2021**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 11 de outubro de 2021** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.



- 4.5. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, e prevalecerá a mais recente.
- 4.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
- 4.8. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 11 de outubro de 2021**, nas agências financeiras, conforme orientações constantes no boleto.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público de inscrição ou confirmação da isenção do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **10 de outubro de 2021**, observado o **item 1.4** deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 025/2021 - **Atendimento diferenciado**.
- 4.13. A Comissão de Residência de Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, **a partir das 16h do dia 22 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço



eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php). O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário junto com o comprovante de pagamento para o e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com).

- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **26 de outubro de 2021**, a partir das **16h**, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Insritos, a Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiros no CREFITO, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, **a partir das 16h do dia 29 de outubro de 2021** no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o **ENSALAMENTO/Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o **local, o horário e o endereço de realização da prova**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Ensalamento por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. Não serão aceitas solicitações de mudança de área de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.





## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:

- a) Prova Objetiva (Eliminatória);
- b) Prova de Habilidades Práticas com arguição;
- c) Análise de *Curriculum vitae*.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- |                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| - Prova Objetiva                     | peso 4 (três)   |
| - Prova de Habilidades Prática       | peso 4 (quatro) |
| - Análise de <i>Curriculum vitae</i> | peso 2 (dois)   |

5.3. Para atender as medidas sanitárias em tempo de pandemia, serão adotados os seguintes procedimentos na aplicação de todas as provas:

- a) Toda a equipe de aplicação do concurso estará devidamente paramentada com utilização de máscaras e mãos higienizadas com álcool gel a 70%.
- b) Todas as dependências físicas estarão higienizadas com álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.
- c) Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Concurso.
- d) As carteiras das salas de provas estarão adequadamente organizadas, de acordo com as recomendações sanitárias de saúde, bem como, também, higienizadas.
- e) Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os locais destinados ao processo seletivo, desde a entrada e durante todo o período de provas, bem como em todos os locais destinados ao processo seletivo, como pátios, corredores, sanitários, etc.), sob pena de exclusão do processo seletivo.
- f) Os Candidatos deverão portar, no mínimo, uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.
- g) Os Candidatos poderão portar um frasco de álcool em gel, acondicionado em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.
- h) O candidato será responsável pela guarda ou descarte de seu material de proteção (máscara facial ou outros materiais de proteção) seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde.
- i) A máscara facial, o álcool em gel e outros pertences dos candidatos poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.
- j) No dia da aplicação da prova, o candidato deverá entregar, no portão de acesso ao estabelecimento onde será aplicada a prova, o INQUÉRITO SANITÁRIO COVID, Anexo V, devidamente preenchido e assinado



## 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **no dia 7 de novembro de 2021, domingo, em horário e local** a ser divulgado no cartão de inscrição, site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)** em **29 de outubro de 2021**.
- 6.2. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, compostas por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais em Fisioterapia. Das 50 (cinquenta) questões, 10 (dez) serão de conhecimentos relacionados à área da residência em Fisioterapia pretendida pelo candidato e pontuarão 0,40 ponto cada, totalizando 4 pontos. Para as demais 40 (quarenta) questões, o valor de cada questão será de 0,15, totalizando 6 pontos. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO IV.
- 6.3. As provas objetivas poderão atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), conforme **item 5.2**.
- 6.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Fisioterapia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação, observados os **itens 4.21, 6.6, 6.7 e 6.8**.
- 6.6. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 45 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.7. Para ingresso na sala de prova o candidato deverá estar munido de máscara facial. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de aglomerações e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a aplicação das provas, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos, exigidas pela legislação para diminuição do risco de infecção pela COVID-19. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em via original impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;



- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
  - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (ipad, mp3, mp4, telefone celular, pager, walkman, smartphone, notebook, receptor, gravador, entre outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento da prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitido, durante a realização da Prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. **A duração da Prova Objetiva será de 3h00min**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6**, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (**item 6.16** deste Edital).



- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREFIT, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.27. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos por um período de 15 minutos, após 15 minutos do encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.28. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.27**.
- 6.29. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
- 6.30. Para cada área/especialidade serão convocados para a segunda fase o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que foram aprovados e que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.



Área	Número de candidatos que serão convocados
Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	06
Fisioterapia em Pediatria	06
Fisioterapia Pulmonar	10
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	06
Fisioterapia Uroginecológica e Obstetrícia	06

- 6.31. Havendo apenas um único candidato para a área, este será considerado aprovado para as etapas seguintes da seleção, se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.32. **No dia 7 de novembro de 2021, a partir das 20h**, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.33. **No dia 19 de novembro de 2021, até as 17h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o gabarito oficial e a nota final definitiva da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota.**
- 6.34. **No dia 19 de novembro de 2021, até as 17h**, por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), será divulgada a convocação dos candidatos para a prova de habilidades e arguição, por área e em ordem alfabética.

## 7. PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS

- 7.1. A Prova de Habilidades Práticas será aplicada para as todas as áreas de Fisioterapia e terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item **6.29 e 6.30**.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Prova de Habilidades Práticas, mediante convocação específica, a ser divulgada no site da Residência: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), disponível até as **17h do dia 19 de novembro de 2021**.
- 7.3. As Provas de Habilidades Práticas serão realizadas conforme quadro abaixo, no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina – Paraná. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO III.

Especialidades	PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS	
	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
Fisioterapia Neuro Funcional (Adulto)	30/11/2021	9h:00min
Fisioterapia em Pediatria	01/12/2021	8h:30min
Fisioterapia Pulmonar	01/12/2021	8h:30min



Especialidades	PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS	
	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	30/11/2021	8h:30min
Fisioterapia Uroginecológica e Obstetrícia	03/12/2021	8h:30min

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da Prova de Habilidades Práticas.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local para a realização da Prova de Habilidades Prática, com 15 minutos de antecedência, portando a documentação e munidos de jaleco branco sem nenhum tipo de identificação, portando lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais constantes no edital de convocação, lanche, água, máscaras e álcool gel.
- 7.6. A Prova de Habilidades Prática poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), conforme **item 5.2**.
- 7.7. A Prova de Habilidade Prática consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora e avaliação de sua capacidade de: executar procedimentos de avaliação e condutas fisioterápicas; apresentar o caso ou situação clínica, por meio eletrônico, escrito ou em condições reais; indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para os o(s) caso(s) indicado(s).
- 7.8. O não comparecimento do candidato à Prova de Habilidades Prática implicará a sua eliminação da Seleção.

## 8. DA ANÁLISE DE *CURRÍCULUM VITAE*

- 8.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Habilidades Práticas e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos que não concluíram o Curso de Graduação em Fisioterapia só terão seus currículos analisados e pontuados se apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, com previsão de data de conclusão do curso de graduação anterior à data da matrícula.
- 8.3. Os Currículos dos candidatos deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único no formato PDF para o e-mail: [residenciasfisioterapia@uel.br](mailto:residenciasfisioterapia@uel.br), do **dia 20 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 23 de novembro de 2021**. O candidato receberá a confirmação automática do envio do seu currículo por e-mail. O nome do arquivo em PDF deverá ser apresentado na seguinte sequência: *nome completo do candidato\_área pretendida* (p.ex: Joana Gonçalves\_Fisioterapia Pulmonar).
- 8.4. O Currículo digitalizado deverá ser apresentado em arquivo único, em PDF e deverá conter cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);



- 8.5. O Currículo digitalizado, junto com um documento com foto do candidato e o Diploma de graduação ou /Declaração/Atestado de Conclusão de Curso (com data de término de curso anterior à data da matrícula), deverá ser apresentado em arquivo único, em PDF e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I do ANEXO II.
- 8.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículos na data e horário estipulado no **item 8.3** deste Edital.
- 8.7. Receberá a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de Currículo vitae, o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado nos itens 8.3 a 8.6 deste edital
- 8.8. A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO I (ANEXO II).
- 8.9. O *Curriculum vitae* enviado para análise, em arquivo único em PDF, deverá conter o QUADRO I do ANEXO II inserido na primeira página do documento, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 8.10. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes no currículo, bem como os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme o roteiro para apresentação do *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios (ANEXO III).
- 8.11. A nota do *Curriculum vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um).

## 9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A nota final para todas as especialidades será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{Pox4 + PHPx4 + ACx2}{10}$$

em que:

- PF – pontuação final.
- PO – pontuação obtida na Prova Objetiva.
- PHP – pontuação obtida na Prova de Habilidades Práticas.
- AC – pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Habilidades Práticas
- b) maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na análise do *Curriculum vitae*;
- d) maior idade.



- 9.3. A pontuação final provisória, será divulgado **no dia 09 de dezembro de 2021 até as 17h,** no endereço eletrônico: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 9.4. A NOTA FINAL será divulgada no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**, no dia **16 de dezembro de 2021, até as 17h.**
- 9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 9.6. **Os candidatos terão acesso somente as suas notas, individualmente** e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.7. A Comissão de Residência em Fisioterapia e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.8. **No dia 20 de dezembro de 2021, até as 17h,** será divulgado a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO, por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 9.9. No dia **20 de dezembro de 2021, até as 17h,** será divulgado a classificação geral final da seleção e a 1ª convocação dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**.
- 9.10. O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php)**, no dia **20 de dezembro de 2021,** até as 17h.
- 9.11. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php)**, no dia **15 de fevereiro de 2022** até as 9h.
- 9.12. O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço





eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php), no dia **22 de fevereiro de 2022**, após 17h.

- 9.13.** Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência em Fisioterapia poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a **Prova Objetiva** e que obtiveram nota de classificação, e assim proceder à continuação do processo de seleção.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** No dia **7 de novembro de 2021 a partir das 20h**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.

- 10.2.** A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, pontuação da prova de habilidades práticas e a pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), da seguinte forma:

- a) **Prova Objetiva - dias 8 e 9/11/2021 até às 23:59h.** no site - preencher o formulário – apresentando fundamentação e salvar no sistema.
- b) **Prova de Habilidades e Análise de Currículo – dias 10 e 11/12/2021 até às 23:59h** - preencher o formulário da análise do currículo, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o email: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com). Não serão aceitos novos comprovantes. Este email deve ter como assunto: Edital 025/2021 - Recurso Habilidades ou currículo – Nome do candidato e área (exemplo: Recurso Habilidades – Joana... – Fisioterapia Pulmonar)

- 10.3.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, fora do formulário ou apresentado fora do prazo.

- 10.4.** Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

- 10.5.** Os recursos referentes à Prova questões da Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) no dia **19 de novembro de 2021**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.

- 10.6.** Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.



- 10.7. A partir da divulgação da Pontuação final provisória, que ocorrerá por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) no dia **09 de dezembro de 2021**, terá o candidato o prazo estabelecido no **item 11.2**.
- 10.8. Os recursos da Prova de Habilidades Práticas e de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 10.10. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora da seleção, somente para a prova objetiva, prova de habilidades práticas e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de arguição.
- 10.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 10.12. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) dia **16 de dezembro de 2021**, terá o prazo abaixo para interpor recurso:
- **Nota Final - dias 17/12/2021 até as 17h do dia 18/12/2021** - O candidato deve formular documento onde deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas pelo motivo da discordância da nota final provisória publicada. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com). Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 025/2021 – Recurso Nota Final.

## 11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de **4 a 10 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico da Instituição [www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente



edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital a partir do dia 01/02 e data máxima dia 10/02/2022.**

a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.**

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;

c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade - (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;

d) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Regional Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;

f) 02 (duas) cópias **legíveis** da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) 02 (duas) cópias, **legíveis**, Documento Militar (M);

h) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);

i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta-salário, em agência do Banco do Brasil **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina – CNPJ 78.640.489/0001-53.** (Esta conta-salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato). Maiores orientações do edital de convocação para matrícula.

j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;



- k) foto 3x4 - enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- l) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias **autenticadas** do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias **autenticadas** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias da ficha de identificação do residente, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php) junto com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **COVID-19, Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 01 de maio de 2022** na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Regional Paraná.
- 11.5. No dia **15 de fevereiro de 2020, até 9h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 11.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, dia **16 e 17 de fevereiro de 2022, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2022.**



- 11.7. No dia **22 de fevereiro de 2022 a partir das 17h** será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php), o edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 11.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, conforme **subitem 11.1**, no dia **23 de fevereiro de 2022, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 23/02/2022.**
- 11.9. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **14h do dia 25 de fevereiro de 2022**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 11.10. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.11. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREFIT - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.12. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Fisioterapia, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.13. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.14. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da prova de habilidades e Análise do *Curriculum vitae* e Arguição.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2022**, e terão direito à:

- a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- b) alimentação;
- c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREFIT.

**12.2.** O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes.

**12.3.** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2022, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário – HU**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

**12.4.** O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRMS e aprovado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos pela Legislação em vigor.

**12.5.** Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o dia 02 de maio de 2022**, fotocópia legível dos seguintes documentos:  
a) diploma de graduação do curso de Fisioterapia (autenticada);  
b) carteira de identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Paraná.

**12.6.** Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 13.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.

**12.7.** A Seleção de Residência de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital.

**12.8.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.

**12.9.** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

**13.10.** A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os candidatos.

**12.11.** É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet:  
**[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**.



- 12.12.** Os Fisioterapeutas admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Fisioterapia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13.** Os Programas de Residência em Fisioterapia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.14.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.15.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Fisioterapia.

Londrina, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Profª Drª Sílvia Márcia Ferreira Meletti,  
**Diretora de Pós-Graduação**



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA**  
**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021**

**SITE PARA INSCRIÇÕES E CONSULTA DAS NOTAS**

**[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php)**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação Edital <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/fisioterapia.php</a>	16/08/2021
Solicitação de isenção do recolhimento do preço público de Inscrição	18/8 a 21/08/2021
Resultado da Análise do pedido de Isenção do preço público de Inscrição	25/08/2021
Recurso – Indeferidos Isenção do preço público de Inscrição	26/08/2021
Resultado dos Recursos Isenção do preço público de Inscrição	30/08/2021
Inscrições	01/09 a 10/10/2021
Última data para recolhimento do preço público de Inscrição	11/10/2021
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	22/10/2021
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	26/10/2021
ensalamento	29/10/2021 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	07/11/2021 – 08h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	07/11/2021 – 20h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	08 e 09/11/2021
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	19/11/2021 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva	19/11/2021 – 17h
Convocação para a 2ª Fase	19/11/2021 – 17h
Postagem <i>Curriculum vitae</i> – e-mail	20/11 a 23/11/2021
Prova Prática, análise de currículo	29/11 a 03/12/2021
Pontuação final provisória da análise de currículo	09/12/2021 - 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> , Prova Prática	10 e 11/12/2021
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo e Pontuação geral final	16/12/2021 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral	17 e 18/12/2021
Homologação Do Resultado final definitivo	20/12/2021 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula: Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	20/12/2021 – até 17h
Matrícula – via Internet <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	4 a 10/02/2022
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 10/02/2022
2ª Convocação para a matrícula:	15/02/2022 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	16 e 17/02/2022 até 17h
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 17/02/2022
3ª Convocação para a matrícula:	22//02/2022 – após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a>	23/02/2022
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 23/02/2022
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU	25/02/2022 – após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2022 - 7h30min





ANEXO I

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Residência de Fisioterapia  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_, Candidato ao Programa de Residência em Fisioterapia  
- Área de: \_\_\_\_\_.

venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Fisioterapia, aberto pelo Edital COREMU CCS/UEL nº 025/2021, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):**

( ) **Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (doador de Medula)**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail : [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), identificado com o assunto: Edital nº 025/2021 – Isenção



ANEXO II - QUADRO 1

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor unitário por documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato **		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral *</b>		<b>2,0</b>	Média geral	Uso da Banca		
<b>2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)</b>		<b>0,5</b>				
<b>3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS</b>		<b>3,0</b>				
3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia	0,25	-				
3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (≥ 20 horas)	0,5	-				
3.3. Monitoria Acadêmica (≥36 horas)	0,5	-				
3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão (≥ 36horas)	1,0	-				
3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)	1,0	-				
3.6 Participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)	1,0	-				
<b>4. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		<b>1,0</b>				
4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas (máximo de 05 cursos)	0,3	-				
<b>5. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b>		<b>2,0</b>				
5.1. Artigos Publicados como primeiro autor	0,7	-				
5.2. Artigos Publicados como coautor	0,5	-				
5.3. Resumos Publicados em anais como primeiro autor	0,4	-				
5.4 Resumos Publicados em anais como coautor	0,2	-				
5.5. Temas Livres (oral)*** Apresentador	0,5	-				
5.6. Temas Livres (painel)*** Apresentador	0,2	-				



ANEXO II - QUADRO 1 (continuação)

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor unitário por documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
<b>6. CONGRESSOS, JORNADAS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS</b> (máximo de 05)	0,1	<b>0,5</b>				
<b>7. FORMAÇÃO DIVERSA</b>		<b>0,5</b>				
7.1. Outro curso de nível superior	0,1	-				
7.2. Língua estrangeira		-				
7.2.1 Inglês nível básico (180-200 horas)	0,1	-				
7.2.2 Inglês nível intermediário (201-400 horas)	0,2	-				
7.2.3 Inglês nível avançado (401-600 horas)	0,3	-				
7.2.4 Outros idiomas	0,2	-				
7.3. Pós-graduação <i>stricto ou lato sensu</i> (mínimo de 360 horas, reconhecida pelo MEC) e concluída	0,3	-				
<b>8. OUTRAS ATIVIDADES</b>		<b>0,5</b>				
8.1 Distinções e prêmios de cunho acadêmico, profissional ou científico	0,2	-				
8.2. Representação discente	0,1	-				
8.3. Participação em organização de eventos	0,1	-				
8.4. Trabalho voluntário / beneficente	0,1	-				
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		<b>**</b>			
<b>Assinaturas</b>			<b>Candidato</b>	<b>Membros da Banca</b>		

\* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora e deverá conter a média geral de todas as disciplinas concluídas. O candidato que apresentar maior média do histórico escolar terá a pontuação máxima do item. As demais serão pontuadas proporcionalmente.

\*\* o Item Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar

\*\*\* Os documentos dos Temas Livres que não apresentem a informação sobre a modalidade de apresentação serão considerados apresentação na modalidade painel

OBSERVAÇÕES:



## ANEXO III

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Além da inclusão dos documentos exigidos nos itens 8.4 e 8.5, os candidatos deverão fazer um breve descritivo de cada item do Currículo Vitae e incluir os documentos comprobatórios digitalizados na sequência abaixo:

#### 1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral\*

#### 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)

#### 3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS

- 3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia
- 3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (≥ 20 horas)
- 3.3. Monitoria Acadêmica (≥ 36horas)
- 3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão (≥ 36horas)
- 3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)
- 3.6 Participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)

#### 4. CURSOS EXTRACURRICULARES

- 4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas (máximo de 05 cursos)

#### 5. TRABALHOS CIENTÍFICOS

- 5.1. Artigos Publicados como primeiro autor
- 5.2. Artigos Publicados como coautor
- 5.3. Resumos Publicados em anais como primeiro autor
- 5.4 Resumos Publicados em anais como coautor
- 5.5. Temas Livres (oral)\* Apresentador
- 5.6. Temas Livres (painel)\* Apresentador

\*Não havendo a informação do tipo de apresentação será considerado apresentação como painel

#### 6. CONGRESSOS, JORNADAS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo de 05)

#### 7. FORMAÇÃO DIVERSA

- 7.1. Outro curso de nível superior
- 7.2. Língua estrangeira
  - 7.2.1 Inglês - nível básico (180-200 horas)
  - 7.2.2 Inglês - nível intermediário (201-400 horas)
  - 7.2.3 Inglês- nível avançado (401-600 horas)
  - 7.2.4 Outros idiomas
- 7.3. Pós-graduação stricto ou lato sensu (mínimo de 360 horas, reconhecida pelo MEC) concluída

#### 8. OUTRAS ATIVIDADES

- 8.1 Distinções e prêmios de cunho acadêmico, profissional ou científico.
- 8.2. Representação discente
- 8.3. Participação em organização de eventos
- 8.4. Trabalho voluntário / beneficente



## ANEXO IV - PROVA OBJETIVA

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### PROVA OBJETIVA

AMADO-JOÃO, S.M. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia.** 1ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BARACHO, ELZA. **Fisioterapia aplicada a obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, 636p.

MARQUES, A.A.; SILVA, M.P. P.e; AMARAL, M.T.P do. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** 2ª Edição São Paulo: Roca, 2018, 472p.

PALMA, P. (Ed.). **Urofisioterapia: Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico.** Campinas: Personal Link Comunicações, 2009.

COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. **Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas.** Barueri: Manole, 2002.

DENEGAR C.R. **Modalidades terapêuticas para Lesões Atléticas.** Manole, 1 edição, 2013.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: Exame, avaliação e intervenção.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

FORTES, PAC; ZOBOLI, ELCCP. **Bioética e Saúde Pública.** 2ª Ed. Loyola, 2004.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica.** 11ª ed. Rio de Janeiro, Ed Elsevier, 2006.

HAMILL, J.; KNUTZEN, K.M. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano.** 3ª.ed. São Paulo: Manole, 2012.

KENDALL, F. P. **Músculos, provas e funções.** 5ª ed. São Paulo : Manole, 2007.

KISNER, C. e COLBY, L. **Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas** – 6ª edição - Manole, 2015.

MAGEE, D. **Avaliação Musculoesquelética.** 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

MC ARDLE, William D.; KATCH Frank I. KATCH, Victor L. **Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano.** 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

PRESTO, B.; DAMÁSIO, L. **Fisioterapia respiratória.** 4ª ed., Ed. Elsevier, 2009.

SANVITO, W.L. **Propedêutica Neurológica Básica.** 5ª ed. Editora Atheneu, 2005.

UNPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica.** 5ª ed. Editora Manole, 2004.

VEGA, J. M., LUQUE, A., SARMENTO, G. J. V., MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** Editora Atheneu, São Paulo, 2011.



## **ANEXO V - PROVAS DE HABILIDADES**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

#### **PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL (ADULTO)**

BOBATH, B. **Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento**. 3ª ed. Editora Manole, 2000.

COHEN, H. - **Neurociência para Fisioterapeutas. Incluindo correlações clínicas**. 2ª ed. Editora Manole, 2001.

DAVIES, P. **Exatamente no Centro**. Editora Manole, 1996.

DAVIES, P. **Passos a Seguir**. Editora Manole, 1996.

DORETTO, D. **Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso**. 2ª ed. Editora Atheneu, 2001.

DOWNIE, P.A. Cash- **Neurologia para Fisioterapeutas**. 4ª ed. Editora Panamericana, 2000.

KENDALL, F.P. & McCREARY, E.K. **Músculos, Provas Funções**. 5ª ed. Editora Manole, 2007.

MACHADO, A.B.M. **Neuroanatomia Funcional**. 3ª ed. Editora Atheneu, 2014.

MERRIT, H.M. **Tratado de Neurologia**. 11ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.

PERRY, J - **Análise de marcha** - Vol. 2 - Marcha Patológica. Editora Manole, 2004.

SANVITO, W.L. **Propedêutica Neurológica Básica**. 5ª ed. Editora Atheneu, 2005.

SARMENTO, A.F; CARNEIRO, A.M. **Lesões nervosas periféricas - Diagnóstico e tratamento**. São Paulo, 2ª Ed. Santos, 2001.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 5ª ed. Editora Manole, 2004.

VALL, J. **Lesão medular - Reabilitação e Qualidade de vida**. São Paulo, 1ª ed. Editora Atheneu, 2014.

#### **PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA**

BORGES, D; MOURA EW; LIMA E; CAMPOS E SILVA, PA. **Fisioterapia: Aspectos clínicos e práticos da reabilitação**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. **Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas**. Barueri: Manole, 2002.

EFFGEN, S.K. **Fisioterapia Pediátrica. Atendendo às Necessidades das Crianças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. **Fisioterapia Pediátrica Hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2012.



LANZA, FC (org); GAZZOTTI, MR; PALAZZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia da UTI ao ambulatório**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2018.

LEVITT, S.O. **Tratamento da Paralisa Cerebral e do Retardo Motor**. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2001.

PRADO, C.; VALE, L.A. **Fisioterapia Neonatal e Pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 2012.

RATLIFFE, K. **Fisioterapia Clínica Pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas**. São Paulo: Ed. Santos Livraria. 2000.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. São Paulo: Manole, 2007.

TECKLIN, J.S. **Fisioterapia Pediátrica**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

WEINERT-CASTILHO, L.V., BELLANI-FORTI, C.D. **Fisioterapia em neuropediatria**. Curitiba. Pr. Omnipax, 2011,338p. Disponível em: [http://omnipax.com.br/site?pag\\_id=58](http://omnipax.com.br/site?pag_id=58)>.

### **PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA PULMONAR**

BRITTO RR, BRANT TC, PARREIRA VF. **Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória**. 2ª. ed. Editora Manole, São Paulo, 2014

FROWNELTER D, DEAN E. **Fisioterapia Cardiopulmonar**, 3ª ed., Revinter, Rio de Janeiro, 2004.

GAMBAROTO, G. **Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva**. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.

GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. 12ª. ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2008.

KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, 6 ed., Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.

KENDALL, F. P. **Músculos, provas e funções**. 4ª ed. Editora Manole, São Paulo, 2007.

MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória- Terapia intensiva e reabilitação. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

POWERS, S. K. & HOWLEY, E. T. **Fisiologia do exercício** - Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 3ª ed., Editora Manole, São Paulo, 2000, 527p.

PRYOR, J. A., WEBBER B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2ª ed., Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002, 366p.

REGENGA, M. M. **Fisioterapia em cardiologia da UTI à reabilitação**. 2ed., Editora Roca, São Paulo, 2000.

SARMENTO, G.J.V. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**, São Paulo, Editora Manole, 2009.

TARANTINO, A. B. **Doenças Pulmonares**. 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.



VEGA, J. M., LUQUE, A., SARMENTO, G. J. V., MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente**. Editora Atheneu, São Paulo, 2011.

WEST, J.B. **Fisiologia respiratória moderna**, 5ª ed., Editora Manole, São Paulo, 1996, 188p.

**Periódicos:**

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica. 2013. Disponível em [www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br).

LANGER D, PROBST VS, PITTA F, BURTIN C1, HENDRIKS E, SCHANS CPVD et al. **Guia para prática clínica: Fisioterapia em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)**. *Rev Bras Fisioter*, São Carlos, v. 13, n. 3, p. 183-204, mai./jun. 2009

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz de ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**. v.101(2Supl.3): 1-221, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz de reabilitação cardiopulmonar e metabólica: aspectos práticos e responsabilidades *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*. v. 86 (1), p.74 - 82 , Jan/2006

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). II Consenso Brasileiro sobre Espirometria. *J Pneumol*, 2002; 28(3): S1-S82.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. *J Pneumol* 2007; 33 (Supl 2): S54-S70.

**PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA TRAUMATO- ORTOPEDICA FUNCIONAL**

ANDREWS, HARRELSON e WILK. **Reabilitação Física do Atleta**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

DENEGAR C.R. **Modalidades terapêuticas para Lesões Atléticas**. Manole, 1 edição, 2013.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: Exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FRANKEL V.H.; NORDIN M. **Biomecânica básica do sistema músculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.

KISNER, C. e COLBY, L. **Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas** – 6ª edição - Manole, 2015.

MAGEE, D. **Avaliação Musculoesquelética**. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

**PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FUNCIONAL**





AMADO-JOÃO, S.M. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia.** 1a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BARACHO, ELZA. **Fisioterapia aplicada a obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, 636p.

BENT, A.E.; OSTERGARD, D.R.; CUNDIFF, G.W.; SWIFT, S.E. **Ostergard Uroginecologia e Disfunções do Assoalho Pélvico.** 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2006, 424p.

CAMARGO M. C., MARX A. G. **Reabilitação Física no Câncer de Mama.** São Paulo: Ed. Roca, 2000, 173p.

HENSCHER, ULLA. **Fisioterapia em ginecologia.** São Paulo: Santos, 2007, 218p.

MARQUES, A.A.; SILVA, M.P. P.e; AMARAL, M.T.P do. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher. 2ª Edição** São Paulo: Roca, 2018, 472p.

MORENO, A.L. **Fisioterapia em uroginecologia.** 2ª edição. Barueri/SP: Manole, 2008, 240p.

PALMA, P. (Ed.). **Urofisioterapia: Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico.** Campinas: Personal Link Comunicações, 2009.

STEPHENSON, R.G.; O'CONNOR, L.J. **Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia.** 2ª Ed. Barueri, São Paulo: Manole, 2004, 520p.



Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021

ANEXO V

**ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA - HU**

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

**1. Da Matrícula**

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via e-mail. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: **[www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/)**. Neste período, o candidato também deverá e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

**2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU**

- a) O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
- b) Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde  
Diretoria Clínica – **SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**  
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350



## REMETENTE

Nome do candidato:

**Residência em Fisioterapia/área da residência:**

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

- c) Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
- d) O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no e-mail, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, sob pena de perder a vaga.

## 3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

1. A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:

**Etapa 1** – Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;

**Etapa 2** – Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;

**Etapa 3** – Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), no período ou data estipulada no edital de convocação

2. Excepcionais situações pendentes, comunicadas via e-mail, resolver, pessoalmente, somente após convocação, Secretaria da Residência, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina – Paraná

3. O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA 2022/1 – UEL

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 025/2021

ANEXO VI

**INQUÉRITO SANITÁRIO COVID – (entregar no dia da prova)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (     ) \_\_\_\_\_

1. **Nos últimos 14 dias, você apresentou algum dos seguintes sintomas?**

- (    ) Febre
- (    ) Tosse
- (    ) Espirro
- (    ) Dor de garganta
- (    ) Dor de cabeça persistente
- (    ) Dificuldade para respirar (falta de ar)
- (    ) Perda de cheiro (olfato)
- (    ) Perda do gosto (paladar)
- (    ) Diarréia (com duração maior que um dia)
- (    ) Dores musculares
- (    ) Nenhum dos sintomas acima

2. **Nos últimos 14 dias você teve contato próximo com alguma pessoa com diagnóstico positivo para COVID-19 ou pessoa suspeita de COVID-19 e que ainda está sob investigação?**

Define-se contato próximo a presença de uma ou mais das seguintes situações:

- a) Esteve a menos de um metro de distância sem máscara, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem máscara;
- b) Teve um contato físico direto (por exemplo, aperto de mãos) com um caso confirmado;
- c) Prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
- d) Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

(    ) Sim

(    ) Não

Declaro que as informações acima são verdadeiras:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021    Assinatura: \_\_\_\_\_